



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0005 MGM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0005/2013

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889-49, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, com sede a Rua Irineu Bornhausen, 58, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob o n° 04.830.372/0001, representada pela Sócia gerente **Sra. Gilsara Barboza Pereira**, portadora do R.G. n° 1.724.258 e do CPF n° 474.935.930-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, considerando o disposto nas Leis Municipais n° AM 2.717/02 de 24/12/02 e n° AM 2802/04 de 20/10/04, tem justo e contratado a prestação de serviços conforme as cláusulas e condições estabelecidas, atendendo o disposto no procedimento licitatório n° 0002/2013 na modalidade Convite n° 0001/2013, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1.- O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, em nome e por conta do **CONTRATANTE**, dos serviços de Manutenção, Operação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública prevista nas Leis Municipais n° AM 2.717/02 de 24/12/02 e n° AM 2802/04 de 20/10/04 e de acordo Memorial Descritivo, que faz parte do presente contrato.

CLÁUSULA II - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, para mais 60 (sessenta) dia contados a partir de 01 de abril de 2013 até 30 de maio de 2013, conforme solicitação e justificativa em anexo ao termo aditivo.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Procedimento de Licitação n° 0015/2013.

E por estarem justos e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Xanxerê, SC, em 27 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: